

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico – Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/06/2025.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 17/6/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.180, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Recredencia a "Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser", localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 009/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/06/2025, e o disposto no Processo n.º 29/006875/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica recredenciada a "Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser", localizada na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 1480, Vila Ipiranga, município de Campo Grande, MS, para oferecer Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, pelo prazo de quatro anos, a partir de 28 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/06/2025.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 17/6/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.181, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Léia de Souza Silva, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 105/2025, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2025, e o disposto no Processo n.º 29/051898/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Léia de Souza Silva, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/06/2025.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS